
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 920/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de bairro Beira Rio no município de Maxaranguape e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Maxaranguape o Bairro Beira Rio, conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta Lei, como segue:

Corresponde a zona compreendida nos seguintes elementos físicos e eixos de logradouros: Inicia-se na Rua Monsenhor Rui Miranda no ponto P1 (249428.12; 9390256.37), continuando no sentido oeste até o ponto P2 (248851.81; 9390095.16); seguindo pela rua Santa Fé no sentido noroeste até o Ponto P3 (248797.88; 9390125.79), seguindo no sentido oeste pela rua Lagoa da Moita até o ponto P4 (248437.96; 9389995.53); continua pelo Rio Maxaranguape, no sentido sudeste até chegar o Ponto P5 (248914.86; 9389419.64); seguindo pela Rua São Cristovão, no sentido nordeste até o Ponto P6 (249428.22; 9389661.07), continua pela Rua Abelardo Bezerra de Melo até o Ponto P7 (249444.35; 9389689.38) segue pela Rua do Alto, no sentido noroeste até o Ponto P8 (249283.15; 9389844.12), segue no sentido nordeste pela rua projetada até o Ponto P9 (249325.54; 9389882.01) seguindo pela rua Paraíso da Fonseca no sentido sudeste até o Ponto P10 (249358.30; 9389845.05), segue pelo sentido nordeste pela rua Praia Rio do Fogo até o Ponto P11 (249467.98; 9389941.02), continua no sentido sudeste até o Ponto P12 (249504.35; 9389898.49), prosseguindo pela rua Dom Pedro II no sentido nordeste até o Ponto P13 (249622.22; 9390080.12), continua no sentido noroeste pela rua João Paulo II até o Ponto P1 ; conforme definido no Anexo I

Limites: Norte: Área de Expansão
Sul: Bairro Alto do Paraíso e Bairro Centro
Leste: Bairro Centro e Bairro Veranistas
Oeste: Rio Maxaranguape

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape, 22 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:21DE353C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2021. Edição 2573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>